Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023 | Ano VI | Edição nº 1237

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Atos 2

Licitações e Contratos 2

Aviso de Licitação 2

Homologação / Adjudicação 4

Atas de registro de preço 27

Concursos Públicos/Processos Seletivos 55

Convocação 55

Outros Atos 72

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru 74

Concursos Públicos/Processos Seletivos 74

Convocação 74

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Atos

ATO nº 668 de 22 de Fevereiro de 2023.

(Que autoriza contratação de aprovados em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 002/2019 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 105/2023 e 107/2023 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para os empregos relacionados abaixo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidatos concursados, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
39	Auxiliar de Serviços	Cauin Pagliaci Fernandes
40	Auxiliar de Serviços	Josafa Abner Franco da Silveira
41	Auxiliar de Serviços	Paulo Rogério dos Santos
42	Auxiliar de Serviços	Mayara Pereira dos Santos
43	Auxiliar de Serviços	Guilherme Augusto Valentin
02	Cozinheiro	Sandra Aparecida Valentin
03	Cozinheiro	Ana Karolina da Silva Gabino
04	Cozinheiro	Fernando de Souza Della Coletta
05	Cozinheiro	Selma Cristina Ferraz Dias
06	Cozinheiro	Pedro Winicius Assunção dos Santos
20	Cuidador	Valdirene Conceição da Nóbrega Gaioto
43	Servente	Juliana Santos da Silva
44	Servente	Vanessa Afonso Ortega Crepaldi
45	Servente	Elem Cristina Teixeira
46	Servente	Léia da Silva Alves Camargo
47	Servente	Ticiane Clara Osses Francisco

ARTIGO 2º - Os mencionados acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 22 de Fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

ATO nº 669 de 22 de Fevereiro de 2023

(Que autoriza a contratação de aprovada em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 01/2018 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 109/2023 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidata concursada, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
90	Monitor	Alice Agreste Cardoso

ARTIGO 2º - A mencionada acima deverá comparecer na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 22 de Fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL: CONVITE Nº 02/2023

OBJETO: Contratação das obras de reforma da quadra poliesportiva, localizada na Rua Mauro Martini, nº L-470 – Núcleo Habitacional Leonor Mendes de Barros - Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 03/03/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e em CD a ser retirado na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. **Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, na Prefeitura Municipal de Pederneiras em categoria pertinente ao objeto licitado, que manifestarem interesse por escrito na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora designada para entrega das Propostas.** Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 22 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

EDITAL: CONVITE Nº 03/2023

OBJETO: Contratação das obras de reforma da quadra poliesportiva, localizada na Rua Eduardo Ruiz Cobo, s/n – Jardim Maria Luiza - Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 03/03/2023, às 14h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e em CD a ser retirado na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. **Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente**

Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, na Prefeitura Municipal de Pederneiras em categoria pertinente ao objeto licitado, que manifestarem interesse por escrito na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora designada para entrega das Propostas. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 22 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

EDITAL: CONVITE Nº 04/2023

OBJETO: Contratação das obras de reforma da quadra poliesportiva, localizada na Rua José de Moraes Bueno – Bairro Vila Nova Paulista - Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 06/03/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e em CD a ser retirado na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. **Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, na Prefeitura Municipal de Pederneiras em categoria pertinente ao objeto licitado, que manifestarem interesse por escrito na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora designada para entrega das Propostas.** Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 22 de fevereiro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00008/2023 (SRP)

Às 11:14 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 17915/2022, Pregão nº 00008/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Aciclovir
Descrição Complementar: Aciclovir Dosagem: 200 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30.000
Valor Estimado: R$ 0,3000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: PORTAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1650 **e a quantidade de** 30.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.005.873/0001-00, Melhor lance: R$ 0,1650
Homologado	17/02/2023 11:14:50	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2
Descrição: Aciclovir
Descrição Complementar: Aciclovir Dosagem: 50 MG/G, Uso: Creme
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800
Valor Estimado: R$ 3,3600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Bisnaga 10,00 G
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,8000 **e a quantidade de** 800 **Bisnaga 10,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R$ 1,8000
Homologado	17/02/2023 11:15:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3
Descrição: Folinato de cálcio
Descrição Complementar: Folinato De Cálcio Dosagem: 15 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R$ 2,9800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,6800 **e a quantidade de** 1.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, Melhor lance: R$ 1,6800
Homologado	17/02/2023 11:15:17	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4
Descrição: Ácidos graxos essenciais
Descrição Complementar: Ácidos Graxos Essenciais Composição: Óleo De Girassol E Alantoína , Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol , Forma Farmacêutica: Loção Hidratante
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 5,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,7600 **e a quantidade de** 100 **Frasco 100,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 56.081.482/0001-06, Melhor lance: R$ 3,7600
Homologado	17/02/2023 11:15:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5
Descrição: Ácidos Graxos Essenciais
Descrição Complementar: Ácidos Graxos Essenciais Composição: Óleo De Girassol E Alantoína , Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol , Forma Farmacêutica: Loção Hidratante
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Frasco 200,00 ML
Valor Estimado: R$ 7,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,6000 **e a quantidade de** 500 **Frasco 200,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 56.081.482/0001-06, Melhor lance: R$ 6,6000
Homologado	17/02/2023 11:15:42	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6
Descrição: Ácido tranexâmico
Descrição Complementar: Ácido Tranexâmico Dosagem: 250 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 1,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,1900 **e a quantidade de** 4.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85, Melhor lance: R$ 1,1900
Homologado	17/02/2023 11:15:53	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7
Descrição: Ácido valpróico
Descrição Complementar: Ácido Valpróico Dosagem: 250 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,2480 **e a quantidade de** 60.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R$ 0,2480
Homologado	17/02/2023 11:16:13	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8
Descrição: Ácido Valpróico
Descrição Complementar: Ácido Valpróico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 5,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 2.000 **Frasco 100,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R$ 4,5000
Homologado	17/02/2023 11:16:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 9
Descrição: Epinefrina
Descrição Complementar: Epinefrina Dosagem: 1mg/Ml , Uso: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Estimado: R$ 2,8500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,0989 **, com valor negociado a** R$ 1,0900 **e a quantidade de** 300 **Ampola 1,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 1,0989, Valor Negociado: R$ 1,0900
Homologado	17/02/2023 11:16:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 10
Descrição: Alendronato de sódio
Descrição Complementar: Alendronato De Sódio Dosagem: 70 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.000
Valor Estimado: R$ 0,3500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1649 **e a quantidade de** 7.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 0,1649
Homologado	17/02/2023 11:16:43	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11
Descrição: Aminofilina
Descrição Complementar: Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Valor Estimado: R$ 2,4900
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/02/2023 15:21:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estarem todas as propostas cadastradas acima do Valor Estimado.
Homologado	17/02/2023 11:16:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 12
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100.000
Valor Estimado: R$ 2,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/02/2023 08:55:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estarem todas as propostas com preço acima do Valor Estimado por este órgão, sendo, portanto, os valores ofertados inaceitáveis.

Homologado	17/02/2023 11:16:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 13
Descrição: Atenolol
Descrição Complementar: Atenolol Dosagem: 25 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.000
Valor Estimado: R$ 0,0700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0290 **e a quantidade de** 60.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R$ 0,0290
Homologado	17/02/2023 11:16:57	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 14
Descrição: Azitromicina
Descrição Complementar: Azitromicina Dosagem: 500 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50.000
Valor Estimado: R$ 1,0100
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7200 **e a quantidade de** 50.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R$ 0,7200
Homologado	17/02/2023 11:17:11	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 15
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Estimado: R$ 11,6500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco-ampola
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 500 **Frasco-ampola** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 14.271.474/0001-82, Melhor lance: R$ 8,0000
Homologado	17/02/2023 11:17:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 16
Descrição: Ipratrópio Brometo
Descrição Complementar: Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor Estimado: R$ 1,8600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,2000 **e a quantidade de** 200 **Frasco 20,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.417.694/0001-20, Melhor lance: R$ 1,2000
Homologado	17/02/2023 11:17:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 17
Descrição: Escopolamina butilbrometo
Descrição Complementar: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 0,5100 **e a quantidade de** 70.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 02.520.829/0003-02, Melhor lance: R$ 0,5100
Homologado	17/02/2023 11:17:44	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 18
Descrição: Fenoterol Bromidrato
Descrição Complementar: Fenoterol Bromidrato Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 11,7700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	17/02/2023 11:17:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 19
Descrição: Budesonida
Descrição Complementar: Budesonida Concentração: 64mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Spray
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Frasco 200,00 DOSE(S)
Valor Estimado: R$ 18,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 11,1000 **e a quantidade de** 1.500 **Frasco 200,00 DOSE(S)** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0009-04, Melhor lance: R$ 11,1000
Homologado	17/02/2023 11:17:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 20
Descrição: Captopril
Descrição Complementar: Captopril Concentração: 25 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,0500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0259 **e a quantidade de** 60.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 0,0259
Homologado	17/02/2023 11:18:10	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 21
Descrição: Carvedilol
Descrição Complementar: Carvedilol Dosagem: 6,25 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALFALAGOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0780 **e a quantidade de** 120.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALFALAGOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14, Melhor lance: R$ 0,0780
Homologado	17/02/2023 11:18:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 22
Descrição: Ceftriaxona sódica
Descrição Complementar: Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Diluente
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Frasco-ampola
Valor Estimado: R$ 11,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,6000 **e a quantidade de** 5.000 **Frasco-ampola** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13, Melhor lance: R$ 9,6000
Homologado	17/02/2023 11:18:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 23
Descrição: Cetoprofeno
Descrição Complementar: Cetoprofeno Dosagem: 25 MG/G, Concentração: Gel
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Bisnaga 30,00 G
Valor Estimado: R$ 15,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	17/02/2023 11:18:43	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 24
Descrição: Clonazepam
Descrição Complementar: Clonazepam Dosagem: 2 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 700.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0490 **e a quantidade de** 700.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, Melhor lance: R$ 0,0490
Homologado	17/02/2023 11:18:44	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 25
Descrição: Cloreto de potássio
Descrição Complementar: Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4068 **e a quantidade de** 200 **Ampola 10,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, Melhor lance: R$ 0,4068
Homologado	17/02/2023 11:18:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 26
Descrição: Amitriptilina cloridrato
Descrição Complementar: Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 360.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALFALAGOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 360.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALFALAGOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14, Melhor lance: R$ 0,0400
Homologado	17/02/2023 11:19:10	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 27
Descrição: Clomipramina
Descrição Complementar: Clomipramina Dosagem: 25 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,8900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6900 **e a quantidade de** 60.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.195.057/0001-00, Melhor lance: R$ 0,6900
Homologado	17/02/2023 11:19:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 28
Descrição: Dopamina
Descrição Complementar: Dopamina Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 5,7100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,9500 **e a quantidade de** 100 **Ampola 10,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 4,9500
Homologado	17/02/2023 11:19:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 29
Descrição: Lidocaína cloridrato
Descrição Complementar: Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 9,6500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,8900 **e a quantidade de** 200 **Frasco 20,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, Melhor lance: R$ 5,8900
Homologado	17/02/2023 11:19:41	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 30
Descrição: Metformina cloridrato
Descrição Complementar: Metformina Cloridrato Dosagem: 500 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1019 **, com valor negociado a** R$ 0,1000 **e a quantidade de** 35.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, Melhor lance: R$ 0,1019, Valor Negociado: R$ 0,1000
Homologado	17/02/2023 11:19:53	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 31
Descrição: Metformina cloridrato
Descrição Complementar: Metformina Cloridrato Dosagem: 850 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1019 **, com valor negociado a** R$ 0,1000 **e a quantidade de** 60.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, Melhor lance: R$ 0,1019, Valor Negociado: R$ 0,1000
Homologado	17/02/2023 11:20:05	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 32
Descrição: Metilfenidato cloridrato
Descrição Complementar: Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 18 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 7,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CM HOSPITALAR S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 7,0900 **e a quantidade de** 1.500 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0009-04, Melhor lance: R$ 7,0900
Homologado	17/02/2023 11:20:17	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 33
Descrição: Metilfenidato cloridrato
Descrição Complementar: Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 20 MG, Forma Farmacêutica: Micrograânulos De Liberação Modificada
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 8,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8,2000 **e a quantidade de** 2.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 43.295.831/0001-40, Melhor lance: R$ 8,2000
Homologado	17/02/2023 11:20:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 34
Descrição: Metoclopramida Cloridrato
Descrição Complementar: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,8900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Situação: Homologado

Adjudicado para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6830 **e a quantidade de** 500 **Ampola 2,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, Melhor lance: R$ 0,6830
Homologado	17/02/2023 11:20:40	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 35
Descrição: Naltrexona cloridrato
Descrição Complementar: Naltrexona Cloridrato Concentração: 50 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 5,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,9000 **e a quantidade de** 2.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 3,9000
Homologado	17/02/2023 11:20:49	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 36
Descrição: Prometazina cloridrato
Descrição Complementar: Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0978 **e a quantidade de** 250.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, Melhor lance: R$ 0,0978
Homologado	17/02/2023 11:21:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 37
Descrição: Tetracaína Cloridrato
Descrição Complementar: Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina , Concentração: 1% + 0,1% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 9,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/02/2023 15:59:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estarem todas as propostas cadastradas acima do Valor Estimado.
Homologado	17/02/2023 11:21:14	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 38
Descrição: Tiamina
Descrição Complementar: Tiamina Dosagem: 300 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1869 **e a quantidade de** 200.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 0,1869
Homologado	17/02/2023 11:21:15	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 39
Descrição: Tramadol Cloridrato
Descrição Complementar: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,5800
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,2400 **e a quantidade de** 1.000 **Ampola 1,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, Melhor lance: R$ 2,2400
Homologado	17/02/2023 11:21:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 40
Descrição: Paracetamol
Descrição Complementar: Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína , Dosagem: 500mg + 30mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,6200
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4089 **e a quantidade de** 10.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 0,4089
Homologado	17/02/2023 11:21:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 41
Descrição: Colagenase
Descrição Complementar: Colagenase Concentração: 0,6ui/G , Uso: Pomada
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G
Valor Estimado: R$ 18,1900
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,9000 **e a quantidade de** 400 **Bisnaga 30,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 10,9000
Homologado	17/02/2023 11:22:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 42
Descrição: Haloperidol
Descrição Complementar: Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Concentração: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.200
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 13,2400
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,3000 **e a quantidade de** 2.200 **Ampola 1,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 4,3000

Homologado	17/02/2023 11:22:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 43
Descrição: Deslanósido
Descrição Complementar: Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,9100
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/02/2023 16:04:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estarem todas as propostas cadastradas acima do Valor Estimado.
Homologado	17/02/2023 11:22:51	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 44
Descrição: Dexametasona
Descrição Complementar: Dexametasona Concentraçao: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oftálmica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 7,5600
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 500 **Frasco 5,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.782.733/0001-49, Melhor lance: R$ 7,0000
Homologado	17/02/2023 11:22:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 45
Descrição: Flunarizina dicloridrato
Descrição Complementar: Flunarizina Dicloridrato Dosagem: 10 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,1100
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0750 **e a quantidade de** 50.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R$ 0,0750
Homologado	17/02/2023 11:23:05	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 46
Descrição: Digoxina
Descrição Complementar: Dosagem: 0,25 MG,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,2000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1780 **e a quantidade de** 20.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:38:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R$ 0,1780
Homologado	17/02/2023 11:23:19	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 47
Descrição: Dimenidrinato

Descrição Complementar: Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/Ml , Tipo Medicamento: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/02/2023 16:05:28	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estarem todas as propostas cadastradas acima do Valor Estimado.
Homologado	17/02/2023 11:23:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 48
Descrição: Lisdexanfetamina dimesilato
Descrição Complementar: Lisdexanfetamina Dimesilato Concentração: 50 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Cápsula
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,3300 **e a quantidade de** 500 **Cápsula** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 43.295.831/0001-40, Melhor lance: R$ 14,3300
Homologado	17/02/2023 11:23:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 49
Descrição: Diosmina
Descrição Complementar: Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 450mg + 50mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4180 **e a quantidade de** 400.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R$ 0,4180
Homologado	17/02/2023 11:23:38	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 50
Descrição: Diosmina
Descrição Complementar: Diosmina Composição: Associada À Hesperidina , Concentração: 900 Mg + 100 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 1,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,8300 **e a quantidade de** 200.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60, Melhor lance: R$ 0,8300
Homologado	17/02/2023 11:23:49	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 51
Descrição: Estradiol
Descrição Complementar: Estradiol Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 16,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Situação: Homologado

Adjudicado para: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,3500 **e a quantidade de** 300 **Ampola 1,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.869.890/0001-26, Melhor lance: R$ 12,3500
Homologado	17/02/2023 11:25:11	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 52
Descrição: Espironolactona
Descrição Complementar: Espironolactona Dosagem: 25 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,3100
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,2200 **e a quantidade de** 250.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12, Melhor lance: R$ 0,2200
Homologado	17/02/2023 11:25:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 53
Descrição: Fenitoína sódica
Descrição Complementar: Dosagem: 100 MG,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,1700
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0889 **e a quantidade de** 60.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 0,0889
Homologado	17/02/2023 11:25:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 54
Descrição: Glibenclamida
Descrição Complementar: Glibenclamida Dosagem: 5 Mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,0500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0240 **e a quantidade de** 25.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.417.694/0001-20, Melhor lance: R$ 0,0240
Homologado	17/02/2023 11:25:46	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 55
Descrição: Glibenclamida
Descrição Complementar: Glibenclamida Dosagem: 5 Mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,0500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0240 **e a quantidade de** 25.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.417.694/0001-20, Melhor lance: R$ 0,0240
Homologado	17/02/2023 11:25:57	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 56

Descrição: Gliclazida
Descrição Complementar: Gliclazida Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 210.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,2900
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PORTAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1200 **e a quantidade de** 210.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.005.873/0001-00, Melhor lance: R$ 0,1200
Homologado	17/02/2023 11:26:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 57

Descrição: Glicose
Descrição Complementar: Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 0,7700
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,5988 **e a quantidade de** 200 **Ampola 10,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91, Melhor lance: R$ 0,5988
Homologado	17/02/2023 11:26:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 58

Descrição: Haloperidol
Descrição Complementar: Haloperidol Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 240
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Valor Estimado: R$ 4,3200
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,3000 **e a quantidade de** 240 **Frasco 20,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 3,3000
Homologado	17/02/2023 11:26:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 59

Descrição: Haloperidol
Descrição Complementar: Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,4400
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,2000 **e a quantidade de** 200 **Ampola 1,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	17/02/2023 10:39:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 2,2000
Homologado	17/02/2023 11:26:43	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 60
Descrição: Hidroclorotiazida
Descrição Complementar: Hidroclorotiazida Dosagem: 25 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80.000
Valor Estimado: R$ 0,0400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0250 **e a quantidade de** 80.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.417.694/0001-20, Melhor lance: R$ 0,0250
Homologado	17/02/2023 11:26:54	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 61
Descrição: Hidrocortisona
Descrição Complementar: Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R$ 4,1800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CIRURGICA SAO JOSE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,9600 **e a quantidade de** 1.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA SAO JOSE LTDA, CNPJ/CPF: 55.309.074/0001-04, Melhor lance: R$ 3,9600
Homologado	17/02/2023 11:27:08	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 62
Descrição: Ibuprofeno
Descrição Complementar: Ibuprofeno Dosagem: 300 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200.000
Valor Estimado: R$ 0,2100
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1500 **e a quantidade de** 200.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95, Melhor lance: R$ 0,1500
Homologado	17/02/2023 11:27:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 63
Descrição: Ibuprofeno
Descrição Complementar: Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.000
Valor Estimado: R$ 2,6500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,2000 **e a quantidade de** 6.000 **Frasco 20,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.101.524/0001-08, Melhor lance: R$ 2,2000

Homologado	17/02/2023 11:27:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Item: 64
Descrição: Itraconazol
Descrição Complementar: Itraconazol Dosagem: 100 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000
Valor Estimado: R$ 1,3000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Cápsula
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,7750 **e a quantidade de** 15.000 **Cápsula** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.372.020/0001-44, Melhor lance: R$ 0,7750
Homologado	17/02/2023 11:27:38	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 65
Descrição: Levodopa
Descrição Complementar: Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.000
Valor Estimado: R$ 2,1100
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,5900 **e a quantidade de** 60.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.303.986/0001-44, Melhor lance: R$ 1,5900
Homologado	17/02/2023 11:27:48	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 66
Descrição: Levofloxacino
Descrição Complementar: Levofloxacino Dosagem: 500 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40.000
Valor Estimado: R$ 1,0800
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CIRURGICA SAO JOSE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6000 **e a quantidade de** 40.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA SAO JOSE LTDA, CNPJ/CPF: 55.309.074/0001-04, Melhor lance: R$ 0,6000
Homologado	17/02/2023 11:27:58	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 67
Descrição: Losartana potássica
Descrição Complementar: Losartana Potássica Dosagem: 50 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250.000
Valor Estimado: R$ 0,0900
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0505 **, com valor negociado a** R$ 0,0500 **e a quantidade de** 250.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, Melhor lance: R$ 0,0505, Valor Negociado: R$ 0,0500
Homologado	17/02/2023 11:28:12	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 68
Descrição: Dexclorfeniramina Maleato
Descrição Complementar: Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/Ml , Apresentação: Solução Oral
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.500
Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML
Valor Estimado: R$ 2,9000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3989 **, com valor negociado a** R$ 2,3900 **e a quantidade de** 2.500 **Frasco 120,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 2,3989, Valor Negociado: R$ 2,3900
Homologado	17/02/2023 11:28:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 69
Descrição: Enalapril maleato
Descrição Complementar: Enalapril Maleato Dosagem: 10 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,0700
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0349 **e a quantidade de** 80.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 0,0349
Homologado	17/02/2023 11:28:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 70
Descrição: Levomepromazina
Descrição Complementar: Levomepromazina Dosagem: 100 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,8300
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,5400 **e a quantidade de** 50.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, Melhor lance: R$ 0,5400
Homologado	17/02/2023 11:28:41	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 71
Descrição: Timolol
Descrição Complementar: Concentração: 0,5%, Indicação: Solução Oftálmica,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 3,6600
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,8000 **e a quantidade de** 1.000 **Frasco 5,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 2,8000
Homologado	17/02/2023 11:28:49	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 72
Descrição: Metildopa
Descrição Complementar: Metildopa Dosagem: 250 Mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALFALAGOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 0,4200 **e a quantidade de** 150.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALFALAGOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14, Melhor lance: R$ 0,4200
Homologado	17/02/2023 11:29:02	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 73
Descrição: Metronidazol
Descrição Complementar: Metronidazol Dosagem: 400 Mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/02/2023 15:20:50	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estarem todas as propostas cadastradas acima do Valor Estimado.
Homologado	17/02/2023 11:24:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 74
Descrição: Montelucaste sódico
Descrição Complementar: Montelucaste Sódico Concentração: 4 MG, Forma Farmacêutica: Granulado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Sachê
Valor Estimado: R$ 1,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/02/2023 16:05:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estarem todas as propostas cadastradas acima do Valor Estimado.
Homologado	17/02/2023 11:24:01	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 75
Descrição: Nepafenaco
Descrição Complementar: Nepafenaco Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oftálmica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 50,0200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 60,3800 **, com valor negociado a** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 100 **Frasco 5,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.782.733/0001-49, Melhor lance: R$ 60,3800, Valor Negociado: R$ 50,0000
Homologado	17/02/2023 11:29:13	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 76
Descrição: Nifedipino
Descrição Complementar: Nifedipino Dosagem: 10 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 27.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1200 **e a quantidade de** 27.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R$ 0,1200
Homologado	17/02/2023 11:29:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 77
Descrição: Miconazol nitrato
Descrição Complementar: Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentação: Creme
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800
Unidade de fornecimento: Bisnaga 80,00 G
Valor Estimado: R$ 10,0600
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: DROGAFONTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6,2500 **e a quantidade de** 800 **Bisnaga 80,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DROGAFONTE LTDA, CNPJ/CPF: 08.778.201/0001-26, Melhor lance: R$ 6,2500
Homologado	17/02/2023 11:29:35	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 78
Descrição: Omeprazol
Descrição Complementar: Omeprazol Concentração: 20 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,1100
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0678 **e a quantidade de** 600.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 0,0678
Homologado	17/02/2023 11:29:46	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 79
Descrição: Paracetamol
Descrição Complementar: Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180.000
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 0,1300
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0750 **e a quantidade de** 180.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, Melhor lance: R$ 0,0750
Homologado	17/02/2023 11:29:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 80
Descrição: Multivitaminas
Descrição Complementar: Composição: Vits: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Valor Estimado: R$ 6,4500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,3000 **e a quantidade de** 200 **Ampola 10,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS

	10:39:34		FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 5,3000
Homologado	17/02/2023 11:30:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 81
Descrição: Progesterona
Descrição Complementar: Progesterona Dosagem: 200 Mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Estimado: R$ 3,0300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Cápsula
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3500 **e a quantidade de** 3.000 **Cápsula** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.101.524/0001-08, Melhor lance: R$ 2,3500
Homologado	17/02/2023 11:30:20	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 82
Descrição: Sais para reidratação oral
Descrição Complementar: Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 45 Meq/L + 20 Meq/L + 35 Meq/L + 30 Meq/L + 126 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Solução Oral
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.000
Valor Estimado: R$ 1,0600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Envelope
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,9600 **e a quantidade de** 10.000 **Envelope** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 22.862.531/0001-26, Melhor lance: R$ 0,9600
Homologado	17/02/2023 11:30:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 83
Descrição: Sinvastatina
Descrição Complementar: Sinvastatina Dosagem: 20 Mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.000
Valor Estimado: R$ 0,1400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0700 **e a quantidade de** 60.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.782.733/0001-49, Melhor lance: R$ 0,0700
Homologado	17/02/2023 11:30:42	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 84
Descrição: Sinvastatina
Descrição Complementar: Sinvastatina Dosagem: 20 Mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.000
Valor Estimado: R$ 0,1400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0700 **e a quantidade de** 60.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.782.733/0001-49, Melhor lance: R$ 0,0700

Homologado	17/02/2023 11:30:54	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Item: 85
Descrição: Sinvastatina
Descrição Complementar: Sinvastatina Dosagem: 40 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40.000
Valor Estimado: R$ 0,2000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1140 **e a quantidade de** 40.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 0,1140
Homologado	17/02/2023 11:31:07	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 86
Descrição: Glicose
Descrição Complementar: Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio , Concentraçao: 5% + 0,9% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Estimado: R$ 8,3700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Bolsa 250,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,0000 **e a quantidade de** 1.000 **Bolsa 250,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO LTDA, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R$ 4,0000
Homologado	17/02/2023 11:31:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 87
Descrição: Glicose
Descrição Complementar: Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio , Concentraçao: 5% + 0,9% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Caracteristica Adicional: Sistema Fechado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Estimado: R$ 10,2600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Bolsa 500,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,2000 **e a quantidade de** 500 **Bolsa 500,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 56.081.482/0001-06, Melhor lance: R$ 5,2000
Homologado	17/02/2023 11:31:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 88
Descrição: Metoprolol
Descrição Complementar: Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentação: Liberação Controlada
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200.000
Valor Estimado: R$ 0,5900
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: INOVAMED HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,3890 **e a quantidade de** 200.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 0,3890
Homologado	17/02/2023 11:31:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 89

Descrição: Sulfadiazina
Descrição Complementar: Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Bisnaga 50,00 G
Valor Estimado: R$ 9,0500
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,4865 **, com valor negociado a** R$ 5,4800 **e a quantidade de** 400 **Bisnaga 50,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, Melhor lance: R$ 5,4865, Valor Negociado: R$ 5,4800
Homologado	17/02/2023 11:31:51	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 90
Descrição: Sulfametoxazol
Descrição Complementar: Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/Ml , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R$ 5,7200
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: ALFALAGOS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 3,5900 **e a quantidade de** 400 **Frasco 100,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALFALAGOS LTDA., CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14, Melhor lance: R$ 3,5900
Homologado	17/02/2023 11:32:01	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 91
Descrição: Atropina Sulfato
Descrição Complementar: Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Valor Estimado: R$ 1,5100
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/02/2023 16:11:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estar a única proposta cadastrada acima do Valor Estimado.
Homologado	17/02/2023 11:24:02	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 92
Descrição: Gentamicina
Descrição Complementar: Gentamicina Composição: Sal Sulfato , Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 9,6700
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/02/2023 16:13:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, por estarem todas as propostas cadastradas acima do Valor Estimado.
Homologado	17/02/2023 11:24:03	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 93
Descrição: Tropicamida
Descrição Complementar: Tropicamida Dosagem: 1% , Apresentação: Solução Oftálmica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML
Valor Estimado: R$ 15,9400
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,7000 **e a quantidade de** 50 **Frasco 5,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/02/2023 10:39:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 9,7000
Homologado	17/02/2023 11:32:17	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 675/2023
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	APRES	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
12	12	Ser	Dupilumabe 300 mg - seringa preenchida	Seringa 2ml	Sanofi	R$ 3.502,75	R$ 42.033,00

==========

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07h às 16h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 14 de fevereiro de 2023.

ANDRIOS GOMES FERREIRA

CPF 229.189.158-82

Dupatri Hospitalar Com, Import e Export Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 675/2023
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	APRES	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
09	20	Fr	Dipropionato de beclometasona 100 mcg + fumarato de formoterol di-hidratado 6 mcg + brometo de glicopirrônio 12,5 mcg - frasco com 120 doses	Fr 120 doses	Chiesi	R$ 249,54	R$ 4.990,80

==========

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07h às 16h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 14 de fevereiro de 2023.

LAERCIO ESAU DOS SANTOS

CPF: 043.745.708-70

Crismed Comercial Hospitalar Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 675/2023
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	APRES	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
05	1.200	Co	Mesilato de rasagilina 1 mg	Cx c/ 30 comp	Teva	R$ 4,69	R$ 5.628,00

==========

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07h às 16h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do

administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 14 de fevereiro de 2023.

VALDEMIR REGAMONTE

CPF: 109.321.318-32

Atons do Brasil Dist de Prod Hosp Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 675/2023
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	APRES	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
13	450	Co	Aripiprazol 15 mg	Cx c/ 30 comp	Aristab / Ache	R$ 0,70	R$ 315,00

==========

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07h às 16h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO GESSER

CPF: 541.063.899-91

Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 675/2023
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	APRES	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
10	1200	Cp	Colágeno tipo II UC II 40 mg	cx c/ 60 cp	Magflan/ Biofhitus	R$ 0,90	R$ 1.080,00

==========

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07h às 16h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 14 de fevereiro de 2023.

LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS
CPF: 285.260.378-03
Fragnari Dist de Medicam Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 675/2023
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	APRES	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	1.200	Co	Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongada	Cx c/ 60 comp	Pharlab	R$ 1,08	R$ 1.296,00
03	1.200	Co	Dienogeste 2 mg	cx c/ 30 comp	Germed	R$ 1,04	R$ 1.248,00
07	450	Co	Aripiprazol 10 mg	cx c/ 30 comp	Prati	R$ 0,41	R$ 184,50
14	1.080	Co	Suplemento alimentar mtor	Cx c/ 60 comp	Latinofarma	R$ 1,02	R$ 1.101,60

==========

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07h às 16h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 14 de fevereiro de 2023.

WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR

CPF: 022.167.031-92

Rio Farma Dist de Medicamentos Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 675/2023
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	APRES	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
04	1.200	Co	Cloridrato de trazodona 100 mg	cx c/ 30 comp	Apsen	R$ 0,77	R$ 924,00

==========

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257 – Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07h às 16h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 14 de fevereiro de 2023.

EROS CARRARO

CPF: 253.912.708-80

Aglon Comercio e Representações Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. CAUIN PAGLIACI FERNANDES (39º colocado)
CPF: 332.990.658-82
RG: 34.197.387-7

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 13:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental (incompleto) - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.
Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de Fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. JOSAFA ABNER FRANCO DA SILVEIRA (40º colocado)
CPF: 408.022.578-44
RG: 48.973.076

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 13:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental (incompleto) - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.
Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de Fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. PAULO ROGERIO DOS SANTOS (41º colocado)
CPF: 437.718.458-07
RG: 49.967.960-X

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 14:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental (incompleto) - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de Fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. MAYARA PEREIRA DOS SANTOS (42ª colocada)
CPF: 437.718.458-07
RG: 49.967.960-X

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 14:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental (incompleto) - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de Fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. GUILHERME AUGUSTO VALENTIN (43º colocado)
CPF: 450.638.908-57
RG: 42.992.544

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 14:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental (incompleto) - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.
Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de Fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. SANDRA AP VALENTIN (02ª colocada)
CPF: 096.334.758-64
RG: 20.305.610-3

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **COZINHEIRO,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 09:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. ANA KAROLINA DA SILVA GABINO (03ª colocada)
CPF: 350.599.278-06
RG: 43.869.922-1

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **COZINHEIRO,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 09:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.
Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. FERNANDO DE SOUZA DELLA COLETTA (04º colocado)
CPF: 255.414.908-98
RG: 24.933.070-2

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **COZINHEIRO,** fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 10:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.
Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. SELMA CRISTINA FERRAZ DIAS (05ª colocada)
CPF: 255.414.908-98
RG: 34.197.535-7

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **COZINHEIRO,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 10:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.
Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilmo Sr. PEDRO WINICIUS ASSUNÇÃO DOS SANTOS (06º colocado)
CPF: 316.265.768-74
RG: 44.382.991-3

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **COZINHEIRO,** fica V.Sª. **CONVOCADO** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 10:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.
Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. VALDIRENE CONCEIÇÃO DA NÓBREGA GAIOTO (20ª colocada)
CPF: 250.348.148-54
RG: 26.739.249-7

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **CUIDADOR,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Médio Completo - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.
Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. ALICE AGRESTE CARDOSO (90ª colocada)
CPF: 222.890.178-41
RG: 33.810.457-4

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 01/2018** para o Emprego de **MONITOR,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 09:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado do Ensino Fundamental II completo (8ª série/ 9º ano) - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.
Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de Fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. JULIANA SANTOS DA SILVA (43ª colocada)
CPF: 418.973.838-78
RG: 41.771.729-5

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 08:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. VANESSA AFONSO ORTEGA CREPALDI (44ª colocada)
CPF: 310.885.188-85
RG: 34.384.432-1

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 08:15 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. ELEM CRISTINA TEIXEIRA (45ª colocada)
CPF: 311.904.298-61
RG: 42.496.704-2

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 08:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. LÉIA DA SILVA ALVES CAMARGO (46ª colocada)
CPF: 218.784.928-70
RG: 43.061.719-7

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 08:45 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.
Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. TICIANE CLARA OSSES FRANCISCO (47ª colocada)
CPF: 340.211.138-19
RG: 41.980.788-3

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 02/2019** para o Emprego de **SERVENTE,** fica V.Sª. **CONVOCADA** a comparecer no dia **01 DE MARÇO DE 2023, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- ☐ Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental Incompleto - **Cópia Autenticada**
- ☐ Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **e documento com CPF – Cópia**
- ☐ N° da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- ☐ Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- ☐ Carteira de Reservista (Sexo Masculino) **– Cópia**
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento **– Cópia**
- ☐ Carteira nacional de habilitação **– Cópia**
- ☐ Carteira profissional **(CTPS) – original**
- ☐ Comprovante de Residência **- Cópia**
- ☐ R.G. (identidade) – **Cópia**
- ☐ 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- ☐ Titulo de eleitor – **Cópia**
- ☐ C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

- ☐ e-SOCIAL
- ☐ _____

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Pederneiras - SP, em 22 de fevereiro de 2023.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

Outros Atos


CONVITE
O Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde convidam toda a população para a Plenária de Saúde.
A participação da comunidade é de extrema importância!
28 de fevereiro
18h
Câmara Municipal de Pederneiras
Rua Belmiro Pereira, O-58
GOVERNO MUNICIPAL
PEDERNEIRAS
TRABALHANDO POR VOCÊ
SAÚDE


CONVITE
O Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde convidam toda a população para a Plenária de Saúde.
A participação da comunidade é de extrema importância!
28 de fevereiro
18h
Câmara Municipal de Pederneiras
Rua Belmiro Pereira, O-58
GOVERNO MUNICIPAL
PEDERNEIRAS
TRABALHANDO POR VOCÊ
SAÚDE

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
TAMYRES ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	26º
CELINA APARECIDA PAULINO VIANA	AUXILIAR DE LIMPEZA	27º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

.....

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2021
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
ISMAEL DE OLIVEIRA LEOCADIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	27º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por tempo determinado de **180 dias**, para atuar no município de **Pederneiras/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado,** continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 3227-8057 / 14 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

.....

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PROCESSO SELETIVO 003/2022
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
SABRINA FERNANDA SCHIL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 003/2022 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **15.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

.....

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281